

Carta Fina DIREX n° 304/2025

Brasília-DF, 05 de junho de 2025.

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Eliene Novaes Rocha
Faculdade UnB Planaltina
Universidade de Brasília/UnB

Ref.: Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec n° 2940/2025

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar à Universidade de Brasília na execução do Projeto de Extensão intitulado **“Escola da Terra: Currículo e prática pedagógica por área de conhecimento para professores das Escolas de Educação Básica do Campo do Distrito Federal (DF) e do Território Kalunga (GO)”**, que será desenvolvido por meio de um TED entre o Ministério da Educação e a UnB.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto, nos termos da Lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Daniel Monteiro Rosa
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2940/2025

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Extensão intitulado “*Escola da Terra: Currículo e prática pedagógica por área de conhecimento para professores das Escolas de Educação Básica do Campo do Distrito Federal (DF) e do Território Kalunga (GO)*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/1994 e Decreto n° 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a Projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei n° 8.958/1994, no Decreto n° 8.241/2014;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade

de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;

f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 30 (trinta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;

g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;

h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a FINATEC terá o prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec é de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**.

Para cobertura das despesas operacionais e administrativas da FINATEC foi calculado o valor de R\$ 29.112,98 (vinte e nove mil, cento e doze reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo constante do quadro anexo.

Entretanto, em atenção ao limite de custos indiretos imposto pelo Decreto nº 10.426/2020, a Finatec restringiu o valor do ressarcimento de suas despesas operacionais e administrativas a **R\$ 21.333,33 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Cabe-nos esclarecer que o custo total da FINATEC para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme detalhamento constante no item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

DOA POR ÁREA

DIRETORIA	R\$ 1.521,57
SUPERINTENDÊNCIA	R\$ 1.493,84
COMUNICAÇÃO	R\$ 1.408,95
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 2.340,43
GERÊNCIA DE PROJETOS	R\$ 2.277,49
NÚCLEO DE PROSPECÇÃO	R\$ 1.094,06
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO	R\$ 1.296,46
PRESTAÇÃO DE CONTAS	R\$ 3.708,50
SUPERVISÃO DE MATERIAIS	R\$ 2.508,98
EVENTOS	R\$ 676,20
GESTÃO DE PESSOAS	R\$ 436,73
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA...	R\$ 918,39
INFRAESTRUTURA DE TI	R\$ 978,49
DESENVOLVIMENTO EM SISTEMAS DE TI	R\$ 690,21
DOCUMENTAÇÃO	R\$ 1.141,57
SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.047,93
GERÊNCIA FINANCEIRO / CONTÁBIL	R\$ 1.304,98
FINANCEIRO	R\$ 1.185,48
CONTABILIDADE	R\$ 1.627,07
R\$ ISS	R\$ 1.455,65

Proposta Finatec n 2940-2025 pdf

Código do documento 09bd9323-fd8d-46ed-ad3a-b9c3d89fd80d



Assinaturas



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou



Eventos do documento

05 Jun 2025, 23:26:00

Documento 09bd9323-fd8d-46ed-ad3a-b9c3d89fd80d **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-06-05T23:26:00-03:00

05 Jun 2025, 23:26:44

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-06-05T23:26:44-03:00

06 Jun 2025, 10:10:27

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 189.20.239.242 (189.20.239.242 porta: 28982) - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2025-06-06T10:10:27-03:00

Hash do documento original

(SHA256):435f9fb8210ffa64224b03d9450fd2d57d9d04128081d142411941c78a79a726

(SHA512):601acc59c3486b9559c3b8944f3720ec3bed68d97b58fa9baa9863ace012221c4f7f4edb7272d4eced7be42eaa3ee80eabfda9c7532be9d3839ba4c2fd56026f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.